



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS**  
**FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

AUTOS Nº: 7454-52.2010.8.16.0004  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
REQUERENTE: GOVERNO DO PARANÁ  
REQUERIDO: BASSANI Comércio DE PAREDES E DIVISÓRIAS LTDA  
VARA: 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL DE CURITIBA

EM 17/05/2022, nesta cidade de Curitiba/PR, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito atuante no feito, dirigi-me à RUA DAS CARMELITAS, 1078, BRUNO BOUVERAS, e lá estando, PROCEDI À PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): 820 COITOCENTOS E VINTE) PEÇAS DE PERFIL MONTANTE DA MEDIDA DE "70 mm x 3 m", AVALIADAS EM R\$ 30.094,00 (TRINTA MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).

EM seguida, este (s) bem(ns) foi DEPOSITADO em mãos DO EXECUTADO, o qual aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não a ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da lei. Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA  
CLAUDIA PLYTIUK  
Matrícula 15024

DEPOSITÁRIO  
NOME: Bruno Soares Bassani  
CPF: 06.342.7513-43

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6L8 Q74LQ 7RTAN DBVKD